

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste Edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2025 DA SANTA CASA DE PORTO ALEGRE**, conforme normas vigentes aplicáveis.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Cursos de Especialização Médica 2025 da Santa Casa de Porto Alegre**.
- 1.2. Os Cursos de Especialização Médica da Santa Casa de Porto Alegre ofertados neste edital são uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos. Os cursos **são pagos**, não havendo previsão de oferta de bolsas.
- 1.3. A mensalidade dos Cursos de Especialização Médica, no ano de 2025, será no valor de R\$ 3.800,00.
- 1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo II** deste edital.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) e [ensinoepesquisa.santacasa.org.br](http://ensinoepesquisa.santacasa.org.br) durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo.
- 1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a especialização, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

### II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Cursos de Especialização Médica:

TABELA 1 – CURSOS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:				
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DURAÇÃO (em anos)	PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO <sup>(1)</sup>
Cardiologia Pediátrica	02	Pediatria; Cardiologia	01	08 X Nº total de vagas
Dermatologia	03	-	01	06 X Nº total de vagas
Gastroenterologia Pediátrica	02	Pediatria; Gastroenterologia	01	08 X Nº total de vagas
Geriatria	02	Clínica Médica	01	08 X Nº total de vagas
Neurocirurgia	05	-	01	04 X Nº total de vagas
Oftalmologia	03	-	04	06 X Nº total de vagas
<b>Legenda:</b>				
1	Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.			

### III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

#### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente pelo site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).
- 3.1.1. Poderão inscrever-se para os Cursos de Especialização Médica, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros. É necessária cópia autenticada do documento de identidade para brasileiro ou naturalizado, e os seguintes requisitos:
  - a) tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
  - b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da especialização médica de 2025;
  - c) tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
  - d) se estrangeiro, cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do visto permanente ou do passaporte com o visto permanente, e registro CRM validado no Brasil.
- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos cursos oferecidos neste edital, além optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: **PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP**.
- 3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do curso ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 700,00**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, **via PIX, boleto bancário ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecido no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.
- 3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no curso desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
- 3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A SANTA CASA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.10. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

## PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, **durante o período de inscrições**, acessar a **ÁREA DO PARTICIPANTE** e selecionar a opção relacionada, conforme o que segue:

- preencher todos os campos, informando o tipo de atendimento;
- anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

## PARTE III - DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3.3. A **prova objetiva deste Processo Seletivo** será a mesma do Processo Seletivo para os Programas de **Residência Médica com Acesso Direto 2025 da UFCSPA/ISCOMPA**, ambas **aplicadas simultaneamente**.

3.3.1. Os candidatos que tiverem interesse em participar nos dois processos seletivos deverão realizar a inscrição em ambos, efetuando o pagamento dos valores de ambas as inscrições separadamente. Nesse caso, o candidato realizará uma única prova, na mesma data e local, e o seu resultado será automaticamente aproveitado para ambos os processos seletivos.

## IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Para o **CURSO DE DERMATOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

**a) ETAPA ÚNICA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, valendo **1,0 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

4.2. Para os **CURSOS DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA e GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

**a) 1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,8 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

**b) 2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

4.3. Para os **GERIATRIA e OFTALMOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

**a) 1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,5 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

**b) 2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa;

**c) 3ª ETAPA: entrevista**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados, valendo **30 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

4.4. Para os **NEUROCIRURGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

**a) 1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,5 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

**b) 2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa;

**c) 3ª ETAPA: entrevista**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados, valendo **30 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa. A entrevista incluirá também **avaliação prática** de exame físico e entrevista com paciente.

## V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.

5.2. A nota da prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. No que concerne à realização da PROVA OBJETIVA, salvo regramento expresso neste edital, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 (Acesso Direto - UFCSPA/ISCOMPA), o qual encontra-se publicado em [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), inclusive quanto à composição da prova, ao regramento e aos Programas de Estudo.

**5.4. Para todos os cursos de especialização, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabela 1 deste edital.**

5.4.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

## VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (EXCETO PARA DERMATOLOGIA)

6.1. Para a realização da **2ª etapa: ANÁLISE CURRICULAR**, os candidatos classificados deverão fazer a entrega da documentação comprobatória pelo *link* disponibilizado no *site* da FUNDMED.

6.2. A Análise Curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecido no edital de convocação.

- 6.3. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 6.5. A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no **Anexo I - Barema Análise Curricular**, em um **total máximo de 20 pontos**.
- 6.6. Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no Anexo I.
- 6.7. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.
- 6.8. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.
- 6.9. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

#### **VII - DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA (SOMENTE PARA GERIATRIA, NEUROCIRURGIA E OFTALMOLOGIA)**

- 7.1. A realização da **3ª etapa: ENTREVISTA**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa, ocorrerá exclusivamente em **PORTO ALEGRE/RS**.
- 7.2. Esta etapa tem pontuação máxima de **30 pontos**.
- 7.3. Para **NEUROCIRURGIA**, a entrevista incluirá também **avaliação prática** de exame físico e entrevista com paciente.

#### **VIII - DOS RECURSOS**

- 8.1. Os recursos das etapas sob execução da FUNDMED deverão ser protocolados por meio eletrônico, no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da **área do candidato**.
- 8.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.
- 8.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.
- 8.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.
- 8.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.
- 8.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### **IX - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 9.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos em cada etapa aplicada, conforme cada curso.
- 9.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;
  - b) em SEGUNDO, maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
  - c) em TERCEIRO, sorteio, em ato público.
- 9.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por curso, em ordem decrescente de pontos.
- 9.4. Divulgado o resultado final do processo seletivo, os candidatos classificados **dentro do número de vagas ofertadas por curso** serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**. Será disponibilizado aos candidatos, no *site* [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), um *link* para matrícula, por onde deverão apresentar todos os documentos necessários, em um arquivo ÚNICO em PDF, com no máximo 2MB. São eles:
- Documento Oficial de Identificação com foto (RG ou CNH) contendo o n.º do CPF
  - CRM
  - Carteira de Vacinação (Covid 3 Doses)
  - Comprovante de Residência
  - Diploma de Graduação, frente e verso
  - Apólice de Seguro Individual
  - Título de Eleitor
  - Para ESTRANGEIROS: cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do visto permanente ou do passaporte com o visto permanente, e registro CRM validado no Brasil. Também será exigida a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), emitido segundo as normas legais em vigor.
  - Pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 1.500,00
- 9.4.1. Pelo portal de matrícula também é obrigatório, no momento do upload dos documentos, fazer uma foto 3x4 pela plataforma, sem NENHUM acessório e APENAS com fundo branco.
- 9.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazos e na forma estipulados na convocação para matrícula.
- 9.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 9.7. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no curso de especialização, culminando na perda do direito à vaga.
- 9.8. Eventual chamamento para **ocupação de vagas remanescentes** será realizado pelo Ensino e Pesquisa da Santa Casa, no *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições.
- 9.9. Independentemente do motivo, não haverá remanejamento de candidatas para o final da lista de classificados.

9.10. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de curso ou do processo seletivo. O Ensino e Pesquisa da Santa Casa e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo, ou não, de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos canais abaixo, em dias úteis, das 8h às 17h, com prazo de resposta de até 2 dias úteis:

- E-mail: [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br)
- WhatsApp: (51) 99930-0393

10.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com o Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

10.5. Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Barema Análise Curricular

Anexo II - Cronograma

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil**

Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre

**Profª. Ana Luiza Maia**

Presidente da FUNDMED

**ANEXO I - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR**

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
<b>ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE</b>	
- Nota no ENADE igual a 5: 1,6 ponto	- Nota no ENADE igual a 3: 0,4 ponto
- Nota no ENADE igual a 4: 1,0 ponto	- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto
<b>Pontuação Máxima item A: 1,6 ponto</b>	
<b>ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM: 0,1 ponto por participação.</b>	
<b>Pontuação Máxima item B: 0,4 ponto</b>	
<b>ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
- <b>Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: Lilacs, Scielo, Medline ou similar</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Fator de impacto (JCR) maior que 3: 2,0 ponto por trabalho publicado</li> <li>● Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 1,0 ponto por trabalho publicado</li> <li>● Fator de impacto (JCR) &lt; 1: 0,5 ponto por trabalho publicado</li> <li>● Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado</li> </ul> <p><i>Apresentar cópia da primeira página do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI.</i></p>	
- <b>Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,2 ponto por publicação (máximo 1,0 ponto)</b>	
<i>Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSN e a primeira página do capítulo</i>	
- <b>Publicação de Resumos em anais de congressos</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Evento nacional: 0,04 ponto por resumo publicado</li> <li>● Evento internacional: 0,1 ponto por resumo publicado</li> </ul> <p><i>Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</i></p>	
<b>Pontuação Máxima item C: 4,0 pontos</b>	
<b>ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	
<i>Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar <b>evento internacional</b> conforme descrição do certificado (px. "Jornada Internacional de Mastologia em Gramado").</i>	
- <b>Apresentação de pôster (máximo 1,2 ponto)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Evento nacional ou regional: 0,2 por pôster apresentado</li> <li>● Evento internacional: 0,4 por pôster apresentado</li> </ul>	
- <b>Apresentação oral (máximo 2,0 pontos)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Evento nacional ou regional: 0,4 por trabalho apresentado</li> <li>● Evento internacional: 1,0 por trabalho apresentado</li> </ul>	
<b>Pontuação Máxima item D: 3,0 pontos</b>	
<b>ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA</b>	
<i>Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nas Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia <u>declaração/atestado/certificado</u>, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.</i>	
- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,6 ponto	
<b>Pontuação Máxima item E: 3,0 pontos</b>	
<b>ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA</b>	
<i>Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.</i>	
- Nível avançado/certificado de proficiência: 3,0 pontos	
- Nível intermediários: 1,4 ponto	
- Nível básico: 0,8 ponto	
<b>Pontuação Máxima item F: 3,0 pontos</b>	
<b>ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES. Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>DURANTE A GRADUAÇÃO:</b> Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil: ≥30 dias ou ≥160h: 0,6 ponto (<b>máximo 1,2 ponto</b>)</li> <li>● <b>DURANTE A GRADUAÇÃO:</b> Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior: ≥15 dias ou ≥80h: 1,0 ponto (<b>máximo 2,0 pontos</b>)</li> <li>● <b>DURANTE A GRADUAÇÃO:</b> Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h: 0,2 ponto (<b>máximo 0,4 ponto</b>)</li> <li>● Participação em ligas acadêmicas: 0,4 ponto por ano acadêmico de participação (<b>máximo 0,8 ponto</b>)</li> <li>● Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,4 ponto por ano de participação (<b>máximo 0,8 ponto</b>)</li> <li>● Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (<b>máximo 0,8 ponto</b>) <ul style="list-style-type: none"> <li>- proficiência: 0,8 ponto</li> <li>- nível intermediário: 0,4 ponto</li> <li>- nível básico: 0,2 ponto</li> </ul> </li> </ul> <p><i>Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa não será pontuada.</i></p>	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutorado (<i>strictu sensu</i>): 2,0 pontos por título/curso</li> <li>● Mestrado(<i>strictu sensu</i>): 1,0 ponto por título/curso</li> <li>● MBA OU Especialização (<i>lato sensu</i>): 0,5 ponto por título/curso</li> <li>● Outra graduação completa: 0,4 ponto por título/curso</li> <li>● Cursos de Atualização: 0,2 ponto por semestre (<b>máximo 0,4 ponto</b>)</li> </ul>	
<b>Pontuação Máxima item G: 5,0 pontos</b>	

## ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS <sup>(1)</sup>
04/09/2024	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
02/10/2024	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 17h
03/10/2024	<b>Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h</b>
10/10/2024	Homologação preliminar das inscrições e abertura do período de recursos
11/10/2024	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – às 23h59min
18/10/2024	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal
23/10/2024	Convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
02/11/2024 (sábado)	<b>Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP</b>
04/11/2024	Divulgação do gabarito preliminar
05/11/2024	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e abertura do período de recursos
06/11/2024	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, vista de prova padrão e vista do cartão de respostas digitalizado – às 23h59min
19/11/2024	Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva, após fase recursal
A definir	Convocação e abertura do período para análise curricular
A definir	<b>Prazo final para apresentação de documentação para a análise curricular – às 17h</b>
A definir	Resultado preliminar da análise curricular e abertura do período de recursos
A definir	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – às 23h59min
A definir	Resultado definitivo da análise curricular, após fase recursal, e convocação para entrevista
A definir	<b>Realização da entrevista e avaliação prática, quando for o caso</b>
A definir	Resultado preliminar da entrevista e abertura do período de recursos
A definir	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da entrevista – às 23h59min
A definir	Resultado definitivo da entrevista, após fase recursal, classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate, se necessário
A definir	<b>Realização do ato público de sorteio de desempate – às 9h, se necessário</b>
A definir	Classificação e homologação final
A definir	Convocação e abertura do período para pré-matrícula
A definir	Prazo final para entrega da documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula – às 17h
A definir	Dia para chamamento de suplentes, se necessário
A definir	Início do Curso
<b>Referência:</b>	
1	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital. <b>Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 18h do dia previsto em cronograma.</b>